



**PRIOR S.A.**

CNPJ/MF n° 10.629.105/0001-68

NIRE 33.3.0029084-2

COMPANHIA ABERTA

**EXTRATO DA ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO  
REALIZADA EM 17 DE DEZEMBRO DE 2025, ÀS 12:00 HORAS**

Certifico que aos 17 dias do mês de dezembro de 2025, às 12:00 horas, na sede social da PRIO S.A. (“PRIO” ou “Companhia”), localizada na cidade do Rio de Janeiro, estado do Rio de Janeiro, na Praia de Botafogo, nº 370, 13º andar, Botafogo, CEP 22.250-040, estiveram reunidos a totalidade dos membros do Conselho de Administração da Companhia, tendo os Srs. Conselheiros deliberado, por unanimidade e sem ressalvas, o seguinte: “(...) aprovar, de acordo com o disposto no artigo 24, item “v” do Estatuto Social da Companhia, a nova versão (a) da Política de Indicação da PRIO S.A., em substituição à versão aprovada pelo Conselho de Administração em reunião realizada no dia 31 de outubro de 2023; (b) da Política de Remuneração da PRIO S.A., em substituição à versão aprovada pelo Conselho de Administração em reunião realizada no dia 31 de outubro de 2023; (c) da Política de Divulgação de Informações Relevantes e Negociação de Valores Mobiliários da PRIO S.A., em substituição à versão aprovada pelo Conselho de Administração em reunião realizada no dia 13 de agosto de 2019; (d) da Política Transação com Partes Relacionadas da PRIO S.A, em substituição à versão aprovada pelo Conselho de Administração em reunião realizada no dia 18 de dezembro de 2019; (e) da Política Anticorrupção da PRIO S.A., em substituição à versão aprovada pelo Conselho de Administração em reunião realizada no dia 11 de março de 2019; e (f) da Política de Prevenção e Combate à Lavagem de Dinheiro e Financiamento ao Terrorismo da PRIO S.A., em substituição à versão aprovada pelo Conselho de Administração em reunião realizada no dia 11 de março de 2019; nos termos das respectivas propostas de alteração previamente submetidas aos Srs. Conselheiros e certificadas pelo Secretário da mesa. (...) aprovar, de acordo com o disposto no artigo 24, item “v” do Estatuto Social da Companhia, a nova versão do (a) Regimento Interno do Conselho de Administração, em substituição à versão aprovada pelo Conselho de Administração em reunião realizada no dia 20 de março de 2020 e aditada em 14 de fevereiro de 2022; (b) Regimento Interno do Comitê de Ética e Compliance, em substituição à versão aprovada pelo Conselho de Administração em reunião realizada no dia 13 de agosto de 2019; (c) Regimento Interno do Comitê de Auditoria Estatutário, em substituição à versão aprovada pelo Conselho de Administração em reunião realizada no dia 26 de fevereiro de 2021 e aditada em 14 de fevereiro de 2022; (d) Regimento Interno do Comitê de Remuneração, em substituição à versão aprovada pelo Conselho de Administração em reunião realizada no dia 14 de setembro de 2023;

(e) Regimento Interno do Comitê de Indicação, em substituição à versão aprovada pelo Conselho de Administração em reunião realizada no dia 14 de fevereiro de 2022 e aditada em 14 de setembro de 2023; (f) Regimento Interno do Comitê de Sustentabilidade, em substituição à versão aprovada pelo Conselho de Administração em reunião realizada no dia 31 de outubro de 2023; e (g) Regimento Interno da área de Auditoria Interna, em substituição à versão aprovada pelo Conselho de Administração em reunião realizada no dia 3 de agosto de 2022; nos termos das respectivas propostas de alteração previamente submetidas aos Srs. Conselheiros e certificadas pelo Secretário da mesa. (...) aprovar, de acordo com o disposto no artigo 24, item "v" do Estatuto Social da Companhia, o novo Código de Ética e Conduta da Companhia, em substituição à versão aprovada pelo Conselho de Administração em reunião realizada em 11 de março de 2019 e aditada em 18 de abril de 2023, nos termos do material previamente submetido aos Srs. Conselheiros e certificado pelo Secretário da mesa. (...) aprovar, de acordo com o disposto no artigo 24, item "v" do Estatuto Social da Companhia, a proposta de Política de Direitos Humanos da PRIO S.A., nos termos do material previamente submetido aos Srs. Conselheiros e certificado pelo Secretário da mesa. (...) observadas as abstenções dos Srs. Felipe Villela Dias e Felipe Bueno da Silva, alterar o termo do atual mandato dos seguintes membros do Comitê de Auditoria Estatutário, de modo que passe a se encerrar no dia 25 de fevereiro de 2031, na forma do artigo 31-C da Resolução CVM nº 23/2021 e do parágrafo terceiro do artigo 4º da nova versão do Regimento Interno do Comitê de Auditoria Estatutário: (i) Felipe Villela Dias, brasileiro, casado, engenheiro, portador da carteira de identidade nº 129737482, expedida pelo DIC/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 218.680.308-90, com endereço na Avenida Luther King, nº 571, CA, Barra da Tijuca, CEP 22.631-110, na cidade do Rio de Janeiro, estado do Rio de Janeiro, na qualidade de Coordenador e membro do Comitê de Auditoria Estatutário; (ii) Felipe Bueno da Silva, brasileiro, divorciado, economista, portador da carteira de identidade nº 102876687, expedida pelo IFP/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 071.959.597-59, com endereço na Avenida das Américas, 3.500, Bloco 4, Salas 132/133, Barra da Tijuca, CEP 22.640-102, na cidade do Rio de Janeiro, estado do Rio de Janeiro, na qualidade de membro do Comitê de Auditoria Estatutário; e (iii) Anderson dos Santos Amorim, brasileiro, casado, contador, portador da carteira de identidade nº 105.561/0-0, expedida pelo CRC/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 029.215.847-51, com endereço na cidade do Rio de Janeiro, estado do Rio de Janeiro, na Rua Uruguaiana, 39, 18º andar, Centro, CEP 20.050-093, na qualidade de membro do Comitê de Auditoria Estatutário; eleitos em reunião do Conselho de Administração realizada em 12 de março de 2025. (...) aprovar o cancelamento de 26.890.385 (vinte e seis milhões, oitocentos e noventa mil e trezentos e oitenta e cinco) ações ordinárias de emissão da Companhia atualmente mantidas em tesouraria, correspondentes a 3% (três por cento) das ações de emissão da Companhia, sem redução do valor do capital social da Companhia, adquiridas em conformidade com os programas de recompra de ações

*Esta lauda é parte integrante e inseparável do Extrato da ata de Reunião do Conselho de Administração da PRIO S.A. realizada em 17 de dezembro de 2025, às 12:00 horas.*

*previamente aprovados pelo Conselho de Administração, contra os saldos das reservas de lucro disponíveis, excluindo-se os saldos das reservas indicadas no inciso I do parágrafo primeiro do artigo 8º da Resolução CVM nº 77/2022, nos termos do disposto na Resolução CVM nº 77/2022 e do art. 30, parágrafo primeiro, alínea “b” da Lei das Sociedades por Ações (‘Cancelamento de Ações’). Em decorrência do Cancelamento de Ações, o capital social da Companhia, correspondente a R\$ 15.733.747.427,39 (quinze bilhões, setecentos e trinta e três milhões, setecentos e quarenta e sete mil, quatrocentos e vinte e sete reais e trinta e nove centavos), passará a ser dividido em 869.455.788 (oitocentos e sessenta e nove milhões, quatrocentos e cinquenta e cinco mil e setecentos e oitenta e oito) ações ordinárias, todas nominativas, escriturais e sem valor nominal. (...) aprovar o novo Programa de Negociação de Ações de Própria Emissão da Companhia, autorizando a contratação de Instrumentos Financeiros e a aquisição de ações no volume de até 86.945.579 (oitenta e seis milhões, novecentos e quarenta e cinco mil e quinhentas e setenta e nove) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, de emissão da Companhia, para permanência em tesouraria e posterior alienação ou cancelamento. As operações de aquisição de ações da PRIO, bem como a negociação de Instrumentos Financeiros, serão realizadas diretamente pela própria Companhia ou por meio de suas subsidiárias, a preço de mercado, mediante negociação em Bolsa de Valores, cujos termos e condições encontram-se descritos no Anexo I à presente ata, elaborado conforme o disposto no art. 33, inciso XXXV, da Resolução da CVM nº 80, de 29 de março de 2022. (...)"*

**Assinaturas:** Mesa: Presidente: Nelson de Queiroz Sequeiros Tanure; Secretário: João Zanine Barroso; Membros do Conselho de Administração: Nelson de Queiroz Sequeiros Tanure; Emiliano Fernandes Lourenço Gomes; Felipe Bueno da Silva; Felipe Villela Dias; Flavio Vianna de Ulhôa Canto; Gustavo Rocha Gattass; Marcia Raquel Cordeiro de Azevedo; e Roberto Bernardes Monteiro.

**Certifico que as informações acima foram extraídas da ata lavrada no Livro de Atas de Reuniões do Conselho de Administração da Companhia.**

Rio de Janeiro, 17 de dezembro de 2025

---

**João Zanine Barroso**  
Secretário da Mesa

ANEXO I –

Anexo G da Resolução da CVM nº 80, de 29 de março de 2022 (“Resolução CVM nº 80/2022”)

**1. Justificar pormenorizadamente o objetivo e os efeitos econômicos esperados da operação**

O objetivo do programa de negociação de ações de própria emissão (“Programa de Negociação de Ações de Própria Emissão”) é aplicar recursos disponíveis da Companhia de forma a maximizar a geração de valor para os acionistas por meio de uma administração eficiente da estrutura de capital, mediante a negociação de contratos derivativos e aquisição das ações ordinárias de sua própria emissão, para permanência em tesouraria e posterior alienação no mercado ou cancelamento, respeitado o disposto no parágrafo primeiro do artigo 30 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 (“Lei das Sociedades por Ações”) e na Resolução CVM nº 77, de 29 de março de 2022 (“Resolução CVM nº 77/2022”).

As operações de aquisição de ações ordinárias da PRIO, bem como a negociação de instrumentos financeiros, serão realizadas diretamente pela própria Companhia ou por meio de suas subsidiárias, (i) PRIO Bravo Ltda., sociedade empresária limitada com sede na cidade do Rio de Janeiro, estado do Rio de Janeiro, na Praia de Botafogo, nº 370, 13º andar, Botafogo, CEP 22.250-040, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.255.266/0001-73; (ii) PRIO Comercializadora Ltda., sociedade empresária limitada com sede na cidade do Rio de Janeiro, estado do Rio de Janeiro, na Praia de Botafogo, nº 370, 13º andar, Botafogo, CEP 22.250-040, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.058.804/0001-68; (iii) PRIO Internacional Ltda., sociedade empresária limitada com sede na cidade do Rio de Janeiro, estado do Rio de Janeiro, na Praia de Botafogo, nº 370, Dep 2 ao 13 PAV, sala 101C, Botafogo, CEP 22.250-040, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.495.044/0001-53; (iv) PRIO Forte S.A., sociedade anônima com sede na cidade do Rio de Janeiro, estado do Rio de Janeiro, na Praia de Botafogo, nº 370, Dep 2 ao 13 PAV, sala 101C, Botafogo, CEP 22.250-040, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.926.302/0001-05; e (v) PRIO Tigris S.A., sociedade anônima com sede na cidade do Rio de Janeiro, estado do Rio de Janeiro, na Praia de Botafogo, nº 370, 3º andar (parte), Botafogo, CEP 22.250-040, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.871.406/0001-26, a preço de mercado, observado o disposto no §4º do art. 4º da Resolução CVM nº 77/2022 no caso dos instrumentos financeiros. Competirá à Diretoria da Companhia definir o momento oportuno para a negociação, bem como a quantidade de ações a serem negociadas, observados os limites e condições estabelecidos no Programa de Negociação de Ações de Própria Emissão e na legislação e regulamentação vigentes.

São esperados, como efeitos econômicos das operações realizadas no âmbito do Programa de Negociação de Ações de Própria Emissão: (i) a otimização da alocação dos recursos próprios disponíveis; e (ii) o aumento do retorno financeiro aos acionistas, decorrente da retirada de circulação das ações adquiridas pela Companhia. Além disso, a utilização de derivativos permite que a Companhia amplie sua exposição econômica às próprias ações sem a necessidade de adquiri-las diretamente, conferindo maior flexibilidade financeira e mitigando impactos imediatos sobre o caixa.

## **2. Informar as quantidades de ações (i) em circulação e (ii) já mantidas em tesouraria**

A Companhia possui, atualmente, (i) 821.220.015 ações ordinárias em circulação, de acordo com a definição prevista no art. 1º, parágrafo único, inciso I da Resolução CVM nº 77/2022, e (ii) 59.202.762 ações mantidas em tesouraria.

## **3. Informar a quantidade de ações que poderão ser adquiridas ou alienadas**

No âmbito do Programa de Negociação de Ações de Própria Emissão, poderão ser adquiridas até 86.945.579 (oitenta e seis milhões, novecentos e quarenta e cinco mil e quinhentas e setenta e nove) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, de emissão da Companhia.

As aquisições decorrentes do Programa de Negociação de Ações de Própria Emissão serão realizadas em ambiente de bolsa, na B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão, a preço de mercado, à conveniência da Companhia, tendo em vista o valor de cotação de suas ações e os recursos de caixa ou disponibilidades da Companhia, respeitados os limites previstos no Programa de Negociação de Ações de Própria Emissão e na regulamentação e legislação aplicáveis.

## **4. Descrever as principais características dos instrumentos derivativos que a companhia vier a utilizar, se houver**

Para a execução do Programa de Negociação de Ações de Própria Emissão, poderão ser utilizados contratos de derivativos em geral, com liquidação física ou financeira, incluindo, mas não se limitando a, contratos de troca de indexadores (*equity swap*), opções, estruturas com opções e contratos futuros referenciados em ações de emissão da Companhia, podendo tais instrumentos prever a troca bilateral de garantias (*collateral*), bem como a exigência de colateralização das exposições líquidas decorrentes desses contratos quando ultrapassados determinados níveis previamente estabelecidos.

**5. Descrever, se houver, eventuais acordos ou orientações de voto existentes entre a companhia e a contraparte das operações**

Não aplicável. Não há acordo ou orientações de voto existentes entre a Companhia e as respectivas contrapartes das operações.

**6. Na hipótese de operações cursadas fora de mercados organizados de valores mobiliários, informar: (a) o preço máximo (mínimo) pelo qual as ações serão adquiridas (alienadas); e (b) se for o caso, as razões que justificam a realização da operação a preços mais de 10% (dez por cento) superiores, no caso de aquisição, ou mais de 10% (dez por cento) inferiores, no caso de alienação, à média da cotação, ponderada pelo volume, nos 10 (dez) pregões anteriores**

Não aplicável em relação às operações de aquisição de ações de emissão da Companhia em Bolsa de Valores.

No que diz respeito às operações realizadas com instrumentos financeiros, os respectivos contratos deverão conter cláusula assegurando que os pagamentos efetuados ou recebidos pela Companhia serão apurados com base na variação da cotação da ação entre determinados períodos, e o preço de referência das ações no termo inicial de cada um desses períodos não será mais de 10% superior nem mais de 10% inferior à média da cotação, ponderada pelo volume, nos 10 pregões anteriores, em atendimento ao disposto na Resolução CVM nº 77/2022.

**7. Informar, se houver, os impactos que a negociação terá sobre a composição do controle acionário ou da estrutura administrativa da sociedade**

A Companhia não possui acionista controlador. De qualquer modo, a execução do Programa de Negociação de Ações de Própria Emissão não acarretará impactos relevantes sobre a composição acionária da Companhia, tampouco sobre sua estrutura administrativa.

**8. Identificar as contrapartes, se conhecidas, e, em se tratando de parte relacionada à companhia, tal como definida pelas regras contábeis que tratam desse assunto, fornecer ainda as informações exigidas pelo art. 9º da Resolução CVM nº 81, de 29 de março de 2022**

As operações de aquisição de ações de emissão da Companhia serão realizadas na Bolsa de Valores, sem que se tenha conhecimento de quem serão as contrapartes.

*Esta lauda é parte integrante e inseparável da ata de Reunião do Conselho de Administração da PRIO S.A. realizada em 17 de dezembro de 2025, às 12:00 horas.*

Especificamente em relação às contrapartes dos instrumentos financeiros, serão definidas pela Diretoria Financeira da Companhia, dentre as seguintes instituições financeiras: (i) BTG Pactual CTVM S.A, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 43.815.158/0001-22, com endereço na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Av. Brigadeiro Faria Lima nº 3477, 14º Andar, Itaim Bibi, CEP 04.533-138; (ii) Itaú Corretora de Valores S.A., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 61.194.353/0001-64, com endereço na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Av. Brigadeiro Faria Lima nº 3.500, 3º Andar, CEP 04.538-132; (iii) XP Investimentos Corretora de Câmbio, Títulos e Valores Mobiliários S.A., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.332.886/0001-04, com endereço na cidade do Rio de Janeiro, estado do Rio de Janeiro, na Av. Ataulfo de Paiva nº 153, 5º e 8º andar, Leblon, CEP 22.440-033; (iv) Santander Corretora de Câmbio e Valores Mobiliários S/A, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 51.014.223/0001-49, com endereço na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Av. Juscelino Kubitschek nº 2235, 24º andar, CEP 25.060-200; e (v) Citigroup Global Markets Brasil CCTVM S/A., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.709.114/0001-64, com endereço na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Av. Paulista nº 1.111, 15º andar, Bairro Bela Vista, CEP 01.311-920.

## **9. Indicar a destinação dos recursos auferidos, se for o caso**

Não aplicável às operações de aquisição de ações de emissão da Companhia.

No que se refere à celebração de instrumentos financeiros, em razão da natureza dessas operações, não é possível definir previamente se a Companhia auferirá recursos delas decorrentes. Caso haja ingresso de recursos, tais valores serão incorporados ao caixa geral da Companhia e poderão ser destinados ao pagamento dos encargos sociais mencionados anteriormente.

## **10. Indicar o prazo máximo para a liquidação das operações autorizadas**

O prazo máximo para a aquisição de ações no âmbito do Programa de Negociação de Ações de Própria Emissão e liquidação dos instrumentos financeiros é de até 18 (dezoito meses) contados da data da aprovação do Programa pelo Conselho de Administração, encerrando-se em 17 de junho de 2027.

## **11. Identificar instituições que atuarão como intermediárias, se houver**

As operações de aquisição de ações serão realizadas com a intermediação de uma ou mais das seguintes instituições financeiras intermediárias: (i) BTG Pactual CTVM S.A, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 43.815.158/0001-22, com endereço na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Av. Brigadeiro Faria Lima nº 3477, 14º Andar, Itaim Bibi, CEP

*Esta lauda é parte integrante e inseparável da ata de Reunião do Conselho de Administração da PRIO S.A. realizada em 17 de dezembro de 2025, às 12:00 horas.*

04.533-138; (ii) Itaú Corretora de Valores S.A., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 61.194.353/0001-64, com endereço na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Av. Brigadeiro Faria Lima nº 3.500, 3º Andar, CEP 04.538-132; (iii) XP Investimentos Corretora de Câmbio, Títulos e Valores Mobiliários S.A., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.332.886/0001-04, com endereço na cidade do Rio de Janeiro, estado do Rio de Janeiro, na Av. Ataulfo de Paiva nº 153, 5º e 8º andar, Leblon, CEP 22.440-033; (iv) Santander Corretora de Câmbio e Valores Mobiliários S/A, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 51.014.223/0001-49, com endereço na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Av. Juscelino Kubitschek nº 2235, 24º andar, CEP 25.060-200; e (v) Citigroup Global Markets Brasil CCTVM S/A., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.709.114/0001-64, com endereço na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Av. Paulista nº 1.111, 15º andar, Bairro Bela Vista, CEP 01.311-920.

**12. Especificar os recursos disponíveis a serem utilizados, na forma do art. 8º, § 1º, da Resolução CVM nº 77, de 29 de março de 2022**

A Companhia realizará a aquisição das ações no âmbito do Programa de Negociação de Ações de Própria Emissão com recursos disponíveis nas contas de reservas de lucros e de capital, excetuadas aquelas indicadas no inciso I, do parágrafo 1º, do art. 8º da Resolução CVM nº 77/2022, apurados nas demonstrações financeiras da Companhia relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024, bem como com o resultado já realizado do exercício social em que forem efetuadas as respectivas aquisições, segregadas as destinações às reservas mencionadas no art. 8º, parágrafo 1º, no inciso "I" da Resolução CVM nº 77/2022.

Sem prejuízo do disposto acima, a quantidade máxima de ações a serem adquiridas no âmbito do Programa poderá não ser integralmente alcançada, caso os recursos disponíveis e utilizáveis, nos termos da legislação, do Estatuto Social da Companhia e da regulamentação aplicáveis, se revelem insuficientes no momento da respectiva negociação.

**13. Especificar as razões pelas quais os membros do conselho de administração se sentem confortáveis de que a recompra de ações não prejudicará o cumprimento das obrigações assumidas com credores nem o pagamento de dividendos obrigatórios, fixos ou mínimos**

Os membros do Conselho de Administração entendem que a execução do Programa de Negociação de Ações de Própria Emissão não comprometerá o cumprimento das obrigações financeiras ou operacionais da Companhia, tendo em vista que a quantidade de ações objeto do Programa corresponde a valor financeiro substancialmente inferior à

*Esta lauda é parte integrante e inseparável da ata de Reunião do Conselho de Administração da PRIO S.A. realizada em 17 de dezembro de 2025, às 12:00 horas.*

capacidade de geração de caixa da Companhia e de suas subsidiárias esperados para o período de vigência do Programa.

\* \* \*